



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 254/2011

Indefere o pedido formulado pela AMATRA XI, quanto à alteração do § 4º do art. 1º da Resolução Administrativa n. 166/2008.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando a proposta formulada pela AMATRA XI, por meio da petição TRT n. 044014/2011,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência das Excelentíssimas Desembargadoras Francisca Rita Alencar Albuquerque, Maria das Graças Alecrim Marinho e Juíza Ormy da Conceição Dias Bentes,

INDEFERIR o pedido formulado pela AMATRA XI, quanto à alteração do § 4º do art. 1º da Resolução Administrativa n. 166/2008, que estabelece critérios para a lotação e o remanejamento de Juízes do Trabalho Substitutos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região